

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2018-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 63/2018 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.778.325/0001-13, estabelecida na AVENIDA SENADOR CESAR VERGUEIRO, n.º 1069, Bairro JARDIM SAO LUIZ, CEP 14020-500, cidade de RIBEIRAO PRETO, no Estado de SÃO PAULO, neste ato representada por **GEORGE EDUARDO SALIBY**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.854.271-6 SSP, CPF nº 982.913.358-34 e **ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.658.107 SSP, CPF nº 248.785.548-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 38/2018, relativo à Pregão Presencial Nº 26/2018, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018-1 é a necessidade de computadores para suprir as demandas do Uni-FACEF, conforme tabela abaixo:

LOTE	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23	COMPUTADOR COM MONITOR	LENOVO THINKCENTRE M720S SFF + MONITOR DELL MODELO E1916H 18,5	R\$5.040,00	R\$115.920,00
TOTAL					R\$115.920,00

O percentual previsto para aquisição dos itens supracitados será de 24,73% do valor do contrato Contrato nº 63/2018, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13/08/2018.

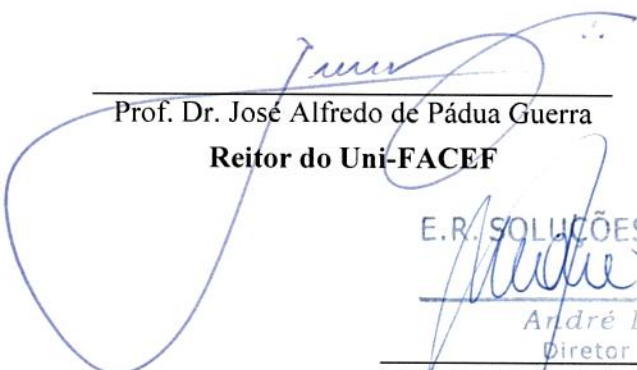
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 22 de abril de 2019.

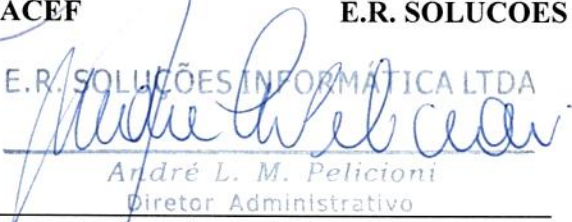


Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

George Eduardo Saliby
Diretor Comercial

George Eduardo Saliby

E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

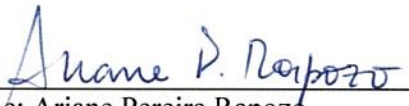
André L. M. Pelicioni
Diretor Administrativo

Andre Luis Machado Pelicioni

E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA

Testemunhas:



Nome: Alessandro Rodrigues da Silva
CPF: 159.825.378-61

Nome: Ariane Pereira Rapozo
CPF: 418.891.608-73